**PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE VALOR**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023.**

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP.: 36.513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA POSTO DE DORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.587.852/0001-31, com sede na rua São Cristóvão, 104, centro, Dores do Turvo/MG, CEP.: 36.513-000, neste ato representada pelo Sr. Joel dos Reis Ribeiro, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 328.714.656-49, documento de identidade MG 1.135.533, OE.: SSP/MG, com domicílio e residência a Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 100, Centro na cidade de Dores do Turvo/MG, CEP.: 36.513.000, CEP.: 36.774-000, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** decorrente do contrato administrativo nº 15/2020, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CONSIDERANDO** que o Município de Dores do Turvo, instaurou processo nº 001/2023, dispensa nº 001/2023, objetivando a contrato emergencial para aquisição de gasolina para manutenção dos veículos da frota da prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG conforme **JUSTIFICATIVA onde** A contratação emergencial é somente pelo período aproximado de 30 (trinta) dias para abastecimento aos veiculos da frota da prefeitura municipal enquato não é realizado novo procedimento lictatório, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

**CONSIDERANDO** que, após a realização do devido processo administrativo e conhecido o vencedor, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato nº 004/2023, com a Empresa **POSTO DE DORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.587.852/0001-31, com vigência até a data de 03/02/2023.

**CONSIDERANDO que o valor do combustível caiu consideravelmente neste período**

**CONSIDERANDO**, por fim,que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla que os preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da presente Lei.

***RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:***

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO NO VALOR FINAL DO CONTRATO**

**1.1 –** O valor do referido contrato sofre uma supressão, passando de R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos) para R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Dores do Turvo/MG, 10 de janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE**

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito municipal

**EMPRESA POSTO DE DORES LTDA - CONTRATADA**

Sr. Joel dos Reis Ribeiro - contratado

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF

2- \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF